
Instituto para os Assuntos Municipais

N.º 014/DZVJ/2020

Concurso Público

**Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e
circuitos na zona das Ilhas**

(Entre 1 de Março de 2021 e 29 de Fevereiro de 2024)

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Índice

1.ª Parte – Programa de Concurso

1. OBJECTO.....	4
2. CONDIÇÕES GERAIS	4
3. PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA	4
4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONCURSO.....	9
5. FORMAS DE ENTREGA DA PROPOSTA.....	10
6. LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	11
7. CAUÇÃO PROVISÓRIA	12
8. CAUÇÃO DEFINITIVA	13
9. SITUAÇÕES EM QUE A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITE	14
10. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA PROPOSTA E DE ADJUDICAÇÃO.....	15
11. RESERVA DO DIREITO DE ADJUDICAÇÃO	15
12. CONTRATO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO	16
13. FORMAS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	17
14. CONSULTA	17
15. RECLAMAÇÕES.....	18
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	18
17. PREVELÊNCIA DOS CONTEÚDOS DA VERSÃO EM CHINÊS	18

2.ª Parte – Caderno de Encargos

1. OBJECTO	19
2. FORMAS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR ADJUDICADO	19
3. PRAZO DO CONTRATO.....	20
4. CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO	20
5. REQUISITOS DE TRABALHO E ÂMBITO DE SERVIÇO	20
6. REQUISITOS DO ADJUDICATÁRIO E DOS TRABALHADORES	20
7. PROVISÃO DE INSTRUMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAIS PELO ADJUDICATÁRIO.....	24
8. PATRIMÓNIO, TRATAMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS CEDIDOS PELO IAM.....	26
9. SEGURO.....	26

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

10. SANÇÕES POR INCUMPRIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS/CONTRATO	27
11. RESCISÃO DO CONTRATO	28
12. FISCALIZAÇÃO	29
13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	29

ANEXOS

ANEXO 1	MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO 2	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RELATIVA A TRABALHOS SIMILARES, DO CONCORRENTE, ENTRE 2015 E 2019
ANEXO 3	MODELO DE REFERÊNCIA DO PROJECTO DE TRABALHO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS TRILHOS E CIRCUITOS NA ZONA DAS ILHAS
ANEXO 4	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
ANEXO 5A	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
ANEXO 5B	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÕES E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DO CHEFE DE EQUIPA RECRUTADO PELO CONCORRENTE
ANEXO 7	ÂMBITO DO SERVIÇO E REQUISITOS DE TRABALHOS

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Programa de Concurso

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas, para manter o funcionamento regular dos referidos locais. Quanto ao âmbito dos serviços concretos e requisitos, são eles os constantes do Caderno de Encargos e dos anexos do presente concurso;
- 1.2. O prazo da prestação de serviços acima mencionada é de 1 de Março de 2021 a 29 de Fevereiro de 2024.

2. Condições gerais

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem os serviços acima referidos e declarem cumprir todas as condições definidas no “Programa de Concurso”, “Caderno de Encargos” e respectivos anexos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- 1.ª parte – Proposta de preços (proposta de preços referida no ponto 3.1 e documentos integrantes da proposta referidos no ponto 3.2);
- 2.ª parte – Documentos que comprovem a habilitação do concorrente (todos os documentos indicados no ponto 3.3).

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

3.1. A proposta de preços (de entrega obrigatória) deverá obedecer às seguintes regras:

3.1.1. A proposta de preços deve, obrigatoriamente, indicar o conteúdo dos serviços a prestar, isto é, o preço unitário mensal da “Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas, e fornecimento de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do presente Concurso Público n.º 014/DZVJ/2020, no período compreendido entre 1 de Março de 2021 a 29 de Fevereiro de 2024”, e o preço global previsto para o período de 36 (trinta e seis) meses. Deve ainda indicar o prazo de validade da proposta, obrigatoriamente não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas (*vide* modelo do Anexo 1);

3.1.2. A proposta de preços pode ser redigida em computador e impressa em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme;

3.1.3. A proposta de preços deve ser redigida de uma forma completa, sem rasuras, correcções, entrelinhas ou palavras riscadas;

3.1.4. Os preços devem ser indicados em patacas e, se um preço contiver números decimais, deve ser arredondado para a primeira casa decimal;

3.1.5. Se o preço mensal, na proposta de preços apresentada pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário;

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

3.1.6. Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e transportes;

3.1.7. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas pelo concorrente ou seu procurador legal, de acordo com a assinatura do documento de identificação válido, de entrega obrigatória, tal como previsto no ponto 3.3.6, e marcadas com carimbo da empresa.

3.2. Documentos a integrar a proposta

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados ou impressos em folhas separadas, e entregues segundo a ordem abaixo discriminada, **sendo rubricados, pelo concorrente ou seu representante legítimo, em todas as páginas:**

3.2.1. Declaração sobre a experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2015 e 2019 (*vide* modelo do anexo 2);

3.2.2. Projecto de trabalho: o concorrente deve fazer uma avaliação, segundo os requisitos de trabalho e o âmbito de serviço indicados no n.º 5 do Caderno de Encargos, e a situação real da zona referida, e elaborar, em pormenor, um projecto de trabalho, para o Instituto poder apreciar a habilitação profissional do concorrente e seleccionar as propostas. (*vide* modelo do anexo 3)

(a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o projecto de trabalho durante o período de manutenção;

(b) Itens do trabalho: segundo os resultados da avaliação dos itens, o concorrente deve organizar concretamente os trabalhos sobre os

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

itens. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso dos trabalhos nos trilhos mencionados durante o período de manutenção, bem como o programa diário do trabalho, a distribuição dos trabalhadores, o processo operacional, os problemas mais frequentes e respectiva solução que surjam nos trabalhos nessas zonas.

- (c) O concorrente deve indicar, segundo o número de trabalhadores, a distribuição dos postos de trabalho, a organização dos diversos tipos de trabalho e a supervisão dos trabalhadores, para maximizar a eficácia do serviço. Por outro lado, o concorrente pode providenciar outros tipos de serviços após a avaliação da situação concreta.
- (d) Outras propostas efectivas: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia de manutenção no âmbito dos seus serviços em geral, por exemplo, as medidas da segurança para corte de relva, os processos de resolução quando ocorre um acidente e os planos de treinamento para trabalhadores, etc, e a serem executadas pelo concorrente.

3.3. Documentos de entrega obrigatória que comprovem a habilitação do concorrente

Os documentos exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. Em simultâneo, as declarações abaixo referidas que sejam submetidas pelo concorrente devem ser obrigatoriamente assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante de documento de identificação válido;

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

3.3.1. Caso o concorrente seja uma sociedade, deve entregar o **original** do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social; o referido documento comprovativo deve ter a validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja pessoa singular, é necessário entregar o original do documento comprovativo do qual conste encontrar-se registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis; caso não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, é necessário entregar o **original de declaração** da qual conste não se encontrar registado (*vide* modelo do anexo 4);

3.3.2. **O original de uma declaração** indicando o nome, estado civil e domicílio do concorrente e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, indicando a denominação social, endereço, nome do titular do órgão de administração e nome de outras pessoas que têm poderes para assumir as obrigações da sociedade; havendo ainda que declarar: 1) aceitar as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) cumprir as disposições legais em vigor na RAEM. Em caso de questões emergentes e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM, deve declarar a renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso; 3) que não está em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 4) que, caso lhe seja adjudicado, prestará a caução definitiva, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação; 5) cumprir a legislação de Macau, em vigor, sobre a proibição do trabalho ilegal (*vide* modelos dos anexos 5 A e 5 B);

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

- 3.3.3. **Original ou fotocópia do documento** comprovativo da prestação da caução provisória;
- 3.3.4. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico;
- 3.3.5. Caso a proposta seja assinada por um procurador, deve, em simultâneo, entregar o **original** da respectiva **procuração**;
- 3.3.6. O concorrente deve entregar **fotocópia** do documento de identificação de pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso. Deve apresentar a declaração emitida pela autoridade competente, caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação.

4. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até ao dia e hora da abertura das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM, Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto (www.iam.gov.mo). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

5. Formas de entrega da proposta

5.1. A proposta de preços (documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado por representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas
1.ª Parte – Proposta de Preços

5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas
2.ª Parte – Documentos

5.3. Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas
Proposta

5.4. Entrega da proposta

5.4.1. A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante, até às **17:00 horas do dia 15 de Setembro de 2020**, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau; deverá fazer-se acompanhar do carimbo da sociedade concorrente quando entregar a proposta;

5.4.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte;

5.4.3. Caso o envio da proposta se processe por correio, é obrigatória remetida sob registo e com aviso de recepção, o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

6. Local, data e hora da abertura das propostas

6.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, pelas **10:00 horas do dia 16 de Setembro de 2020**, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas;

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

6.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM durante a hora de abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

7. Caução provisória

7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;

7.2. A caução provisória tem o valor de noventa e três mil e seiscentas patacas (MOP 93.600,00) e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (vide modelo do anexo 6), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do adjudicatário;

7.3. A caução provisória deve ser registada com o nome da pessoa, colectiva ou singular, que participa no concurso;

7.4. Quando a validade da proposta expire ou se tenha celebrado o contrato com qualquer concorrente, ou caso o presente concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, ao concorrente a quem não foi adjudicado poderá ser restituída a caução provisória efectuada ou cancelada a garantia;

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

7.5. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou cancelamento da garantia, se não participar no concurso, ou se, por falta de documentos ou outras causas, a proposta do concorrente não tiver sido considerada.

8. Caução definitiva

- 8.1. O valor da caução definitiva é de **4%** do preço da adjudicação, e pode ser entregue no mesmo endereço e forma da entrega da caução provisória;
- 8.2. O adjudicatário terá um prazo de oito (8) dias, a contar da data da notificação da adjudicação, para prestar a caução definitiva, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato;
- 8.3. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução provisória e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.5. Caso o concorrente desista, total ou parcialmente, da adjudicação de serviços, antes da apresentação da caução definitiva, perderá a caução provisória e esta reverterá a favor do IAM, sendo a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

- 8.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado;
- 8.7. A caução definitiva é devolvida integralmente ao adjudicatário ou cancelada a garantia quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato;
- 8.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

9. Situações em que a proposta não será aceite

- 9.1. Por entrega da proposta após o termo do prazo para entrega;
- 9.2. Prestação da caução provisória após o termo do prazo;
- 9.3. Por falta da proposta de preços ou se a sua elaboração não corresponder aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso;
- 9.4. Por falta dos documentos referidos no ponto 3.2.2 do presente Programa de Concurso;
- 9.5. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5 e 3.3.6 do presente Programa de Concurso;
- 9.6. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.3 e 3.3.4 do presente

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Programa de Concurso, e o concorrente, após notificação, não tiver feito a entrega dos documentos a complementar, dentro de 24 horas;

9.7. Entrega de proposta que não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso.

10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação

10.1. O IAM apenas aceita propostas que satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos e que não violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente;

10.2. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados;

10.3. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.1 do presente Programa de Concurso, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos e conteúdos;

10.4. A selecção da adjudicação é avaliada com base nos seguintes critérios:

10.4.1. Preço da proposta (70%);

10.4.2. Experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, de 2015 a 2019 (15%);

10.4.3. Projecto de trabalho do concorrente para manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas (15%).

11. Reserva do direito de adjudicação

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

O IAM reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

- 11.1. O IAM reserva-se o direito de seleccionar a proposta que achar mais adequada e de proceder à adjudicação ao concorrente que ofereça as melhores condições e que seja mais benéfico para o IAM, mesmo que não apresente a proposta com o preço mais baixo;
- 11.2. Se for benéfico para o interesse público;
- 11.3. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses;
- 11.4. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes;
- 11.5. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

12. Contrato e notificação de adjudicação

- 12.1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário, para que sobre ela se possa pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual se terá por aprovada nos termos propostos;
- 12.2. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo interessado;
- 12.3. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;
- 12.4. No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo sobre a sua idónea competência;

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

- 12.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis, no Território, à assinatura de contratos com a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau;
- 12.6. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o resultado da adjudicação será notificado ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

13. Formas de resolução de litígios

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

14. Consulta

- 14.1. A Comissão de Abertura das Propostas irá organizar uma sessão de esclarecimento sobre o presente concurso, no dia 04 de Setembro de 2020, pelas 10:00 horas. Caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, pode participar na sessão e apresentá-las;
- 14.2. Além de apresentar questões na sessão, caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, deve apresentá-las até 10 (dez) dias antes do prazo de entrega das propostas, nas horas de expediente, junto do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau;
- 14.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento aos outros concorrentes.

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

15. Reclamação

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso, junto ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau

16. Legislação aplicável

Em tudo o omissis no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

17. Prevalência dos conteúdos da versão em chinês

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas, mantendo o funcionamento regular das instalações de arborização dos locais referidos no Caderno de Encargos do presente concurso. Quanto ao âmbito dos serviços concretos e requisitos, são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.
- 1.2. A referida prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas será da responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvida no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

- 2.1. O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura de cada mês no início do mês seguinte ao da prestação de serviços e, após confirmação dos dados pelos respectivos serviços de gestão, a mesma deve ser entregue ao Departamento de Gestão Financeira do IAM, para tratamento.
- 2.2. As despesas de serviços adjudicados são calculadas ao mês; caso haja situação especial sujeita ao cálculo do valor de um dia de trabalho, o preço desse dia é de 1/30 (um trigésimo) do preço do serviço mensal adjudicado.
- 2.3. O adjudicatário não pode aumentar as despesas de serviços dentro do período referido no ponto 3 do presente Caderno de Encargos.
- 2.4. Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal.
- 2.5. O pagamento das despesas de serviços ao adjudicatário será feito em patacas, por meio de cheque ou transferência bancária.

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

3. Prazo do contrato

O contrato tem o prazo de 36 meses, isto é, de 1 de Março de 2021 até 29 de Fevereiro de 2024.

4. Condições de Adjudicação

- 4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena da aplicação das sanções estipuladas.
- 4.2. Em situações de força maior, em que as referidas zonas de serviços de manutenção não possam funcionar regularmente, os serviços competentes do IAM têm o direito de as trocar por zonas verdes, de área semelhante, nas Ilhas/em Macau. O adjudicatário obriga-se a prestar serviço na zona resultante da troca, nas condições previstas no presente Caderno de Encargos e nas cláusulas contratuais.
- 4.3. Em situações de força maior ou por indicação do IAM, podem ser alterados, após negociação e acordo entre o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, os locais de trabalho abrangidos no âmbito do serviço ou o horário da prestação de serviço pelos trabalhadores, bem como feito o ajustamento dos conteúdos dos trabalhos, sem implicar uma alteração do tempo total do serviço.
- 4.4. Obriga-se o adjudicatário a executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo IAM.

5. Requisitos de trabalho e âmbito de serviço

Vide anexo 7 do Programa do Concurso.

6. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores

Com vista a garantir uma eficaz execução e o sucesso dos serviços de manutenção previstos no presente Caderno de Encargos, e a salvaguardar a consistência e a qualidade do serviço,

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

os requisitos, em termos de pessoal e da quantidade de trabalhadores a participar nos serviços de manutenção, são os seguintes:

6.1. Adjudicatário (não destacado para o serviço na zona):

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou habilitação profissional no âmbito da manutenção de parques, de áreas arborizadas e do pavimento. O adjudicatário necessita de entregar os relatórios mensais e informações exigidos no anexo 7; caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM, com vista à sua resolução. Caso ocorram incidentes graves, deve comunicá-los, o mais rapidamente possível, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e, consoante as situações, entregar um relatório; o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM também pode contactar o adjudicatário a qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços.

6.2. Coordenador (pode prestar o serviço fora da zona):

Um coordenador. O adjudicatário pode desempenhar, em simultâneo, o cargo de coordenador, que é recomendável ser exercido por uma pessoa diferente; é preferível que esta disponha de conhecimentos, experiência e formação profissional relativos à reparação do pavimento e escadas, manutenção de árvores, parques ou zonas de lazer, administração de pessoal, e reparação das instalações. O coordenador assegurará a coordenação e organização de todos os trabalhos da respectiva área de serviços. Sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar os mesmos, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, podendo esse responsável contactar o coordenador em qualquer momento, para organização dos trabalhos, incluindo sábados, domingos e feriados públicos.

6.3. Chefes de equipa (destacado para o serviço na zona):

Dois chefes de equipa no local. Responsabilizam-se pelo trabalho relacionado com a reparação do pavimento e escadas, arborização e eliminação de ervas daninhas, manutenção de árvores, limpeza, entre outros. **Devem saber operar roçadora ou corta-relvas eléctricos, electrosserra ou motosserra, e dominar o uso de instrumentos de jardinagem em geral, possuindo, de preferência, experiência em**

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

manutenção e arborização. O responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM pode contactar os chefes da equipa a qualquer momento, inclusive aos sábados, domingos e feriados públicos, para a organização dos respectivos serviços.

6.4. Trabalhadores (destacados para serviços na zona):

No mínimo, oito (8) trabalhadores destacados nos locais (não incluindo o chefe de equipa). Os trabalhadores responsabilizam-se pelas tarefas de reparação do pavimento e escadas, arborização e eliminação de ervas daninhas, manutenção de árvores e limpeza, sendo obrigatório que pelo menos 6 (seis) desses trabalhadores possuam experiência e conhecimentos em jardinagem, **manuseamento de roçadoras ou corta-relvas eléctricos, e ferramentas gerais de jardinagem.** Além disso, pelo menos 6 (seis) trabalhadores devem possuir conhecimentos de operação de **electrosserra ou motosserra.**

6.5. Trabalhadores para substituição:

No caso de falta ou ausência de trabalhador (incluindo o chefe de equipa), o adjudicatário deve ter uma reserva suficiente de trabalhadores para uma substituição imediata, para evitar o impacto sobre o trabalho e um número de trabalhadores destacados nesse dia inferior ao exigido pelo IAM. Caso haja situação de urgência e seja necessário substituir um trabalhador de forma temporária, deve contactar imediatamente o referido responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins o deste Instituto.

6.6. Todos os trabalhadores (incluindo o chefe de equipa) devem entregar, no prazo indicado pela Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, atestado médico de saúde emitido pelas autoridades da saúde pública ou por hospital aprovado pelo Governo da RAEM, comprovando as condições físicas do trabalhador para exercer trabalho ao ar livre. Ao mesmo tempo, devem os mesmos passar pela avaliação do pessoal deste Instituto sobre as suas capacidades para o trabalho de arborização, caso contrário, o concorrente será tratado como incapaz de fornecer o número necessário de trabalhadores qualificados.

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

- 6.7. Para os 10 (dez) trabalhadores destacados nas zonas (incluindo o chefe de equipa), as horas de serviço são, de segunda-feira a sábado (excluindo os dias feriados obrigatórios) das 8h30 às 17h30, num total de 9 (nove) horas, sendo uma das horas o intervalo para o almoço. O concorrente deve comunicar, por escrito, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sobre o horário de almoço para os trabalhadores, facilitando a realização do trabalho de inspeção. Em caso de alteração do horário de refeição, o adjudicatário deve, antes de implementar a alteração, comunicar ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e, só após confirmação do responsável e do adjudicatário, é que o horário de serviço pode ser alterado.
- 6.8. Os trabalhadores devem estar equipados com uniformes fornecidos pelo adjudicatário. Caso trabalhem em zonas verdes das vias públicas, devem usar coletes reflectores, cumprindo as disposições relativas à “Brochura sobre o Controlo do Tráfego e os Equipamentos de Segurança durante a Execução das Obras Rodoviárias”, sobretudo a colocação de placas de sinalização de segurança rodoviária, para salvaguardar a segurança rodoviária e dos trabalhadores.
- 6.9. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessário substituir o chefe de equipa destacado no local de trabalho, o trabalhador substituto deve seguir as exigências previstas nos pontos 6.3 e 6.6 do presente Caderno de Encargos. Caso contrário, será tratado como incapaz de fornecer o número exigido de trabalhadores qualificados.
- 6.10. Durante o período da prestação do serviço, no caso de necessitar substituir os trabalhadores destacados no local com experiência na utilização de electrosserra ou motosserra, deve informar o IAM, 5 (cinco) dias antes da substituição, bem como deve passar novamente nos testes exigidos por este Instituto. Se os mesmos não forem aprovados, será aplicada uma multa de acordo com o ponto 10.1.2 do presente Caderno de Encargos.
- 6.11. Após recepção de notificação sobre a adjudicação, o adjudicatário deve apresentar a lista de trabalhadores antes do prazo indicado pelo pessoal da Divisão de Conservação da Natureza, para efeitos de verificação e registo. A lista deve incluir os nomes dos trabalhadores destacados nos locais e dos trabalhadores de substituição, cópias dos

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Bilhetes de Identidade de Residente de Macau ou cópias das certidões de trabalho conforme a legislação de Macau, com a indicação dos trabalhadores com experiência de operação independente de electrosserra, e a cópia do documento comprovativo de qualificação profissional, exigido pelo presente concurso, do chefe de equipa destacado no local.

6.12. Deve cumprir a “Lei das Relações de Trabalho” vigente em Macau.

6.13. Deve cumprir o “Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal” em vigor em Macau.

7. Provisão de equipamentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário

7.1. É obrigatório providenciar os seguintes instrumentos, maquinaria e veículos:

N.º	Item	Requisito
1	Roçadora	4 unidades, pelo menos; disponíveis nos locais, para uso a qualquer momento.
2	Electrosserra/motoserra	4 unidades, pelo menos; disponíveis nos locais, para uso a qualquer momento.
3	Equipamentos de escalada (cordas de escalada, capacetes, coletes reflectores, luvas, escadote, entre outros)	Disponíveis nos locais, para uso a qualquer momento.
4.	Compactador de solo	3 unidades, pelo menos; disponíveis nos locais, para uso a qualquer momento.
5	Corta-relva	2 unidade, pelo menos, não sendo necessário que esteja disponível nos locais, mas que possa ser providenciado dentro de 1 dia.

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

6	Ferramentas de jardinagem (serra, enxada, tesouras de poda de ramos altos, tesouras de poda, pá, etc.)	Disponíveis nos locais, para uso a qualquer momento.
7	Equipamentos e produtos de limpeza (vassoura, sacos de lixo, etc.)	Disponíveis nos locais, para uso a qualquer momento.
8	Telemóveis inteligentes (com funções de fotografia, vídeo e envio de mensagens)	Disponíveis nos locais, para uso a qualquer momento.
9	Veículo de passageiros e mercadorias	2 unidade, pelo menos; destacado no local, para uso a qualquer momento, nomeadamente para a colocação de equipamentos e o transporte de trabalhadores destacados nos locais.
10	Veículo de mercadorias de peso igual ou superior a 1,5 toneladas	Não sendo necessário que esteja disponível nos locais, mas que possa ser providenciado dentro de 1 dia.

7.2. Os equipamentos devem ser suficientes para o funcionamento diário da zona (e.g., reparação do pavimento, escadas, remoção de ervas daninhas, poda de plantas, limpeza de lixo, etc.).

7.3. Os materiais para reparação do pavimento ou escada, como pedaços de betume, terra amarela, betão, pedra ou placa de pedra, são fornecidos pelo Instituto, sendo o adjudicatário responsável pelo transporte desses materiais.

7.4. Providenciar, por conta própria, durante a execução de obra, em caso de acidente ou perante a existência de perigo potencial, fitas de sinalização de perigo e cones, placas de sinalização de segurança rodoviária, bem como medicamentos de uso frequente, para o socorro e tratamento de feridos.

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

- 7.5. Não se pode colocar aleatoriamente nas zonas de serviço qualquer objecto (móveis, placas de madeira ou outros objectos).
- 7.6. Em caso de avaria dos equipamentos, o adjudicatário deve dispor de equipamentos suplementares suficientes para substituição.

8. Património, tratamento de materiais, equipamentos e máquinas cedidos pelo IAM

- 8.1. O adjudicatário deve devolver, no dia do término dos trabalhos ou em outro dia mutuamente acordado, todo o património do IAM, equipamentos cedidos, aparelhos e materiais não consumíveis. Caso apresentem, por razões de extravio ou utilização inadequada, algum dano, sem justificação plausível, o adjudicatário obriga-se a proceder à respectiva compensação, adquirindo o mesmo tipo de material, com idênticas funções e da mesma qualidade ou preço, para entregar ao IAM, ou ainda a repará-lo.
- 8.2. Os materiais ou equipamentos fornecidos pelo IAM devem ser usados apenas no âmbito dos serviços referidos no presente Caderno de Encargos.
- 8.3. Caso o adjudicatário não cumpra o disposto nos mencionados pontos 8.1 e 8.2, o IAM tem o direito de deduzir da caução definitiva o respectivo valor dos materiais extraviados ou danificados por razões de má utilização. Caso a caução não seja suficiente para cobrir o preço desses, este Instituto tem o direito de reclamar do adjudicatário a diferença do montante em falta. Se este se recusar a pagar, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

9. Seguro

- 9.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros numa Companhia de Seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda a, no mínimo, um milhão de patacas, para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como eventuais danos nas instalações, devendo entregar ao IAM fotocópia da respectiva apólice dentro do prazo indicado pelos respectivos serviços de manutenção.

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

9.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

10. Sanções por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato

10.1. Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso de quaisquer das obrigações ou serviços assumidos por força do presente Caderno de Encargos e do contrato, por parte do adjudicatário, ficará o mesmo sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo às exigências do IAM:

10.1.1. No caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, das obrigações previstas no presente Caderno de Encargos e no contrato, e não melhoria no prazo exigido em notificação emitida, via *fax*, pelo IAM, é-lhe aplicada uma multa de cinco mil patacas (MOP 5.000,00) por dia, a partir do dia seguinte ao do termo do prazo notificado para a melhoria.

10.1.2. Caso o adjudicatário não consiga, num qualquer dia de serviço, providenciar o número de trabalhadores determinado no ponto 6 deste Caderno de Encargos ou o número de trabalhadores exigido, é-lhe aplicada uma multa de duas mil patacas (MOP 2.000,00) por dia, por falta do número de trabalhadores ou por os trabalhadores não corresponderem às exigências.

10.1.3. Caso o adjudicatário não consiga, num qualquer dia de serviço, providenciar os instrumentos, maquinaria, materiais ou apoios referidos nos pontos 7.1 e 7.2 do presente Caderno de Encargos, nem no dia seguinte ao da emissão da notificação do IAM via *fax*, é-lhe aplicada uma multa de duas mil patacas (MOP 2.000,00) por dia.

10.2. As sanções atrás referidas não se aplicam se existirem motivos de força maior, que se deverão fazer acompanhar sempre de uma justificação plausível e da aprovação pelo órgão competente.

10.3. Caso o adjudicatário infrinja o disposto no ponto 10.1 do presente Caderno de Encargos, é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Assuntos

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Financeiros do IAM. Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o pagamento da multa, ainda não o tenha efectuado, o respectivo valor será deduzido pelo IAM, automaticamente, da caução definitiva, devendo o adjudicatário repor, dentro de 20 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento das obrigações do presente Caderno de Encargos/contrato por parte do adjudicatário, sendo essa caução definitiva confiscada.

- 10.4. Caso o IAM ou o adjudicatário rescindam unilateralmente o contrato, de acordo com o ponto 11 deste Caderno de Encargos, a respectiva caução definitiva é confiscada e o adjudicatário obriga-se a pagar uma indemnização no valor correspondente a três meses de despesas de serviços. O adjudicatário deve, de acordo com a notificação, dirigir-se e pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM, caso contrário, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

11. Rescisão do contrato

- 11.1. O IAM pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:

- 11.1.1. Por incumprimento grave, pelo adjudicatário ou pelos seus trabalhadores, das obrigações definidas nos pontos 5, 6 (excluindo o ponto 6.13) ou 7 do presente Caderno de Encargos.
- 11.1.2. Por incumprimento do disposto no ponto 6.13 do presente Caderno de Encargos.
- 11.1.3. Caso os dias de multa acumulada ao adjudicatário atinjam 90 dias.
- 11.1.4. Por falta ou cancelamento do seguro necessário, referido no n.º 9 do presente Caderno de Encargos.
- 11.1.5. Por não suplemento da caução definitiva, segundo o ponto 10.3 do presente Caderno de Encargos.
- 11.1.6. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, dos serviços e/ou da posição contratual, sem autorização do IAM.

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

11.1.7. Por incumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato.

11.2. A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante notificação escrita ao adjudicatário.

12. Fiscalização

A fiscalização dos serviços do Caderno de Encargos é assegurada pela Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.

13. Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação vigente da RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Anexo 1 (3.1 do Programa de Concurso)

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo da prestação de serviços	Preço unitário mensal (MOP)	Preço global proposto (MOP)
Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas, em cumprimento do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 014/DZVJ/2020, durante o período de 1 de Março de 2021 a 29 de Fevereiro de 2024.	MOP	MOP (no total de 36 meses)

Prazo da proposta: _____ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia do acto público da abertura das propostas)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Anexo 3 (3.2.2 do Programa de Concurso)

Projecto de trabalho para serviços de manutenção e reparação dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o projecto de trabalho durante o período de manutenção.
- (b) Trabalhos dos itens: segundo os resultados conseguidos na avaliação, o concorrente deve projectar os trabalhos dos itens concretamente. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam na zona e a sua solução.
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços.
- (d) Outras propostas efectivas: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia de manutenção no âmbito dos seus serviços em geral, por exemplo, as medidas da segurança para corte de relva, os processos de resolução quando ocorre um acidente e os planos de treinamento para trabalhadores, etc, e a serem executadas pelo concorrente.

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Anexo 4 (3.3.1 do Programa de Concurso)

Declaração

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: _____
2. Estado civil: _____
3. Local de nascimento: _____
4. Domicílio: _____
5. Tipo e n.º do documento de identificação: _____
6. Local de emissão do documento de identificação: _____
7. Firma: _____
8. Sede da empresa comercial: _____
9. Endereço da empresa comercial: _____
10. N.º de contribuinte: _____

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Ano Mês Dia

Notas:

1. O concorrente cuja empresa tenha sede instalada na Região Administrativa Especial de Macau não necessita de preencher as informações do n.º 8;
2. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Anexo 5 A (3.3.2 do Programa de Concurso)

Declaração

Concorrente – pessoa colectiva (companhias ou associações)

O concorrente (designação da companhia ou associação) _____, com escritório na (endereço) _____, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças, sob o número _____, neste acto representado pelo seu representante legal (nome) _____, (indique a companhia/associação ou procurador) _____, portador do documento de identificação número _____, emitido por _____ em _____ de _____ de _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 014/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso público n.º 014/DZVJ/2020 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de
identificação)

Data / /



市政署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Obs.: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Anexo 5 B (3.3.2 do Programa de Concurso)

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente _____, (estado civil) _____, portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelo _____, em _____ de _____ de _____, com domicílio na _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 014/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso seja seleccionado para adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 014/DZVJ/2020 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento
de identificação)

Data / /

Obs.: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Anexo 6 (7.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante) _____, representante de _____ (Nome do/a concorrente) _____, efectuou a prestação em numerário no valor de noventa e três mil e seiscentas patacas (MOP 93.600,00), no Banco Nacional Ultramarino (Designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que _____ (Nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no n.º 014/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas.

_____ ano ___ mês ___ dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino)

Obs.: O presente documento deve ser emitido em triplicado (em cada documento deve ser colada a estampilha do imposto de selo no valor de cinco patacas (MOP 5,00)), devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino, após esta prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa.

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

Anexo 7 - Âmbito do serviço e requisitos de trabalhos

1. Âmbito do serviço: nas zonas dos 14 trilhos (trilhos circundantes incluídos) na Taipa e Coloane, responsabiliza-se pela reparação do pavimento e escadas, poda de ervas daninhas, limpeza de canos de drenagem, ramos murchos e folhas, limpeza dos quadros de mapa, placas de aviso e placas informativas, manter a fluidez e limpeza do pavimento, que deve ser mantido relativamente plano e fácil de caminhar, providenciando conveniência aos cidadãos no uso dos trilhos.

Taipa	Trilho da Taipa Pequena 2000 + trilhos circundantes	2300m+600m
	Trilho da Taipa Grande	4000m
Coloane	Trilho de Coloane + trilhos circundantes	8100m+2000m
	Rede de Trilhos do Nordeste de Coloane + trilhos circundantes	4290m+600m
	Circuito de Manutenção de Coloane	1250m
	Caminho Antigo de Seac Min Pun de Coloane	1375m
	Circuito da Barragem de Hac Sá	2650m
	Circuito de Manutenção da Barragem de Hac Sá	1505m
	Trilho do Morro de Hac Sá + trilhos circundantes	2250m+200m
	Trilho à Beira-Mar de Long Chao Kok de Hac Sá	1200m
	Trilho do Altinho de Ká Hó	1490m
	Circuito da Barragem de Ká Hó	1550m
	Trilho do Parque de Seac Pai Van	1680m
	Trilho do Óscar	1150m



市政署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas



Trilho da Taipa Pequena 2000



Trilho da Taipa Grande



市政署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas



Trilho de Coloane



Rede de Trilhos do Nordeste de Coloane



市政署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas



Circuito de Manutenção de Coloane



Caminho Antigo de Seac Min Pun de Coloane



市政署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas



Circuito da Barragem de Hac Sá



Circuito de Manutenção da Barragem de Hac Sá



市政署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas



Trilho do Morro de Hac Sá



Trilho à Beira-Mar de Long Chao Kok de Hac Sá



市政署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas



Trilho do Altinho de Ká Hó



Circuito da Barragem de Ká Hó



市政署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas



Trilho do Parque de Seac Pai Van



Trilho do Óscar

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

2. Horário de serviço

O horário de serviço é de 2.^a feira a sábado (excluindo os dias feriados obrigatórios), das 8h30 às 17h30, num total de nove horas diárias, salvaguardando-se uma hora para almoço.

3. Trabalhos na área de prestação de serviços:

- (a.) Todos os anos, durante o período de prestação de serviços, deve prestar reparação e manutenção dos pavimentos dos trilhos na Taipa, de forma recorrente, seis vezes por ano, no mínimo, e dezoito vezes ou mais em três anos; deve prestar reparação e manutenção dos pavimentos dos trilhos em Coloane, três vezes por ano, no mínimo, nove vezes ou mais em três anos.
- (b.) Responsabilizar-se pela reparação dos pavimentos, escada de pedra, bancos de pedra, mesa de pedra e vedações de pedra. Devido à força erosiva das chuvas, o pavimento dos trilhos frequentemente fica desnivelado, com gravilhas espalhadas, causando facilmente riscos para a segurança dos utentes, e resultando inadequado para o caminhar dos cidadãos. Por isso, é necessário proceder à reparação conforme as indicações do IAM, de acordo com as diferentes situações de danificação dos pavimentos, nomeadamente, nivelar ou escavar as pedras salientes nos pavimentos, inserir pedaços de betume nos pavimentos, bem como fazer a adição de terra amarela, betão ou placa de pedra, etc., procedendo à colocação de canos de drenagem ou degraus de pedra, para retenção e escoamento das águas pluviais, caso necessário, de modo a reduzir a erosão das águas pluviais sobre o pavimento. Caso haja escada de pedra danificada, deve proceder à sua reparação ou substituição. Os materiais acima referidos são fornecidos pelo IAM, e o adjudicatário deve transportá-los, por sua conta, para o local de trabalho.
- (c.) Poda de ervas daninhas, ou seja, para os trilhos com mais de 2,5 m de largura, não pode deixar crescer ervas daninhas com mais de 20 cm de altura nas vias pedonais, e as ervas nos dois lados desses trilhos não podem ter mais de 30 cm de altura; por outro lado, para os trilhos mais estreitos, com não mais de 2,5 m de largura, as ervas nos dois lados desses trilhos não podem ter mais de 20 cm de altura. Caso as ervas daninhas ultrapassem as alturas supramencionadas, deve proceder à sua poda. Após a poda, as ervas daninhas devem ter de 2 a 5 cm de altura, não podendo apresentar crescimento desordenado.

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

- (d.) Limpar o lixo, areia, ramos murchos e folhas dos canos de drenagem, assegurando o seu funcionamento no escoamento de água, sem obstrução ou entupimento.
- (e.) Limpar as placas de aviso, placas informativas, quadros de mapa e pilares indicadores de distância.
- (f.) Para os ramos de árvores, relva, entre outros resíduos naturais recolhidos durante o trabalho, o adjudicatário responsabiliza-se pela sua eliminação, transportando para posto para descarte legal de Macau, ou locais indicados pelo IAM, para processamento.
- (g.) Caso haja ramos de árvore estendidos para o espaço por cima do trilho, a uma altura de dois metros ou menos acima do pavimento, deve proceder à sua poda e remoção, para facilitar a passagem dos utentes.
- (h.) Após a passagem de tufão ou ocorrência de mau tempo, podem ocorrer deslizamento de terra, queda de pedras, obstrução de vias por árvores quebradas, entre outros. O adjudicatário deve, de imediato e com a maior brevidade, seguir as indicações do Instituto para prestar apoio na limpeza dos pavimentos, incluindo a remoção de terras deslizadas de colinas, a remoção de pedras, de ramos murchos e árvores caídas, etc., para a reabertura, o mais rápido possível, dos trilhos.

4. Apoio em trabalhos de fiscalização da área de serviço:

- (a.) Caso o adjudicatário e os seus trabalhadores verifiquem a prática de infracções ou actividades ilegais na área de serviço, ou ainda actos que afectem o funcionamento das zonas referidas no presente Caderno de Encargos, devem proceder ao aviso ou à proibição, especialmente em assuntos exigidos pelo pessoal do IAM, para apoio e acompanhamento;
- (b.) Em conformidade com a Lei - Regime de prevenção e controlo do tabagismo, quando os trabalhadores prestarem serviços nas áreas indicadas pelo Instituto como sendo locais onde é proibido fumar, devem prestar apoio em transmitir recomendações aos infractores.
- (c.) Durante as horas de trabalho, os trabalhadores devem prestar apoio no trabalho de segurança das instalações das áreas de serviço. Ao encontrar pessoas que denotem a intenção ou estejam a praticar actos de danificação de instalações ou equipamentos,

Concurso Público N.º 014/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

devem tratar o assunto rapidamente e informar o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.

- (d.) Caso os trabalhadores detectem problemas, devem tratar destes consoante a situação real, e comunicá-los ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM; em caso de ocorrência de assunto grave e que sejam incapazes de o determinar ou resolver por conta própria, devem, em primeiro lugar, chamar a polícia ou comunicar ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para apoio, e apresentar o relatório, por escrito, para a mesma Divisão.

5. Apresentação de relatórios e informações sobre trabalhadores

- (a.) Obriga-se a entregar, antes do prazo indicado pela Divisão de Conservação da Natureza, a lista de trabalhadores, para a verificação e registo, incluindo os nomes dos trabalhadores destacados nos locais e os nomes de trabalhadores para substituição, cópias dos BIR ou cópias dos documentos comprovativos de relações laborais em conformidade com a lei de Macau, assinalando os trabalhadores com experiência no manuseamento independente de electrosserra ou motosserra.
- (b.) Relatório mensal: o adjudicatário deverá entregar o relatório referente a cada mês, nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte, salvo em situações especiais. O último relatório mensal deve ser entregue no último dia antes da conclusão dos serviços (está dispensado de apresentar o conteúdo dos serviços do último dia). O conteúdo do relatório deve incluir os assuntos acerca de arborização e manutenção e higiene ambiental, entre outros, bem como os assuntos sobre o andamento dos trabalhos exigidos pelas subunidades de gestão, e obrigatoriamente anexadas fotografias a cores dos trabalhos, devendo em simultâneo vir anexado o mapa do registo de presença dos trabalhadores da empresa adjudicatária;

Prestação de serviços de manutenção dos trilhos e circuitos na zona das Ilhas

- (c.) É necessário entregar um relatório especial, acompanhado de fotografias a cores, sempre que ocorram danos causados pela passagem de tufões, incidentes especiais ou acidentes;
- (d.) Caso ocorra incidente grave ou a perda de vida humana, deve, primeiro, participar o caso à Polícia e, posteriormente, aos responsáveis da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, bem como apresentar, por escrito, um relatório pormenorizado sobre o caso;
- (e.) O adjudicatário deve apresentar à Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, o mapa do horário de serviço dos trabalhadores em prestação de serviço e do horário das refeições de cada trabalhador; sendo que este apenas pode ser aplicado após aprovação. Não é permitida a iniciativa da alteração do horário de serviço, por conta própria do adjudicatário, sem a devida autorização, salvo situação em que ela não implique uma alteração no número total de horas de serviço, sendo que só após negociação e acordo, por escrito, entre o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, é que pode ocorrer qualquer alteração.